



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Avenida Brasil, 4365, Prédio do ICTB - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900  
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25420.000214/2023-61

Unidade Gestora: Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ICTB Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS, E A EMPRESA MASTERLAB COMERCIAL LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS**, sediado na Avenida Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0073-00, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **Christoph Schweitzer Milewski**, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 1.156, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2021 e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 201, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria nº 1.010, de 7 de junho de 2017, e a empresa **MASTERLAB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.235.794/0001-51, sediada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 3840, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Heitor Aguiar Lydia Bastos**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato ICTB nº 008/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, observando-se as normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, e o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 25420.000214/2023-61, sob os termos e condições a seguir enumerados:

1.  
1.1.  
2.  
2.1.  
3.  
3.1.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no que dispõem o artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
- A vigência do Contrato ICTB nº 008/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 1º de setembro de 2024 a 1º de setembro de 2025.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
- O preço dos serviços para o período entre 1º de setembro de 2024 e 1º de setembro de 2025, fica acordado conforme planilha abaixo:

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Mensal | Valor Anual   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Serviço de locação de 01 (um) equipamento ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO – Metodologia “QUÍMICA SECA”, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e científica e fornecimento dos insumos necessários (calibradores e controles), para o correto e adequado funcionamento do equipamento. | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |
| Valor total estimado do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              | R\$ 96.000,00 |

- 3.2.  
4.  
4.1.  
4.2.  
5.  
5.1.  
6.  
6.1.  
7.  
7.1.  
8.  
8.1.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 2340581, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte de Recurso nº 1001000000, tendo sido emitida, em 22 de julho de 2024, a Nota de Empenho nº 2024NE000308 (documento eletrônico nº 4086700), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com saldo de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- Para atender a despesa prevista no exercício em curso poderão ser emitidos novos empenhos, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA
- A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do início da nova vigência, extensão da garantia contratual no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondendo a 5% do valor contratado, nos termos da Cláusula Sétima do **CONTRATO ORIGINAL** e do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.
- CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA
- A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (documento eletrônico nº 4134776) e encontram-se nos autos do processo eletrônico nº 25420.000214/2023-61.
- CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
- O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO
- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** que não contrariem o presente aditamento.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam eletronicamente o presente aditamento para que surtam os devidos efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Aguiar Lydia Bastos, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI, Diretor(ª)**, em 19/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4158943** e o código CRC **108353A2**.